

**ATA N.º 3/2026****REUNIÃO ORDINÁRIA (PÚBLICA)****Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.****Data: 05/02/2026.****Iniciada às 17,30 horas e encerrada às 19,00 horas.****PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA****I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO****1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE**

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS
- 1.3. VOTO DE SOLIDARIEDADE

**2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES****ORDEM DO DIA****I. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

- 1. ATAS DAS REUNIÕES
- 2. DECLARAÇÕES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO, EXISTENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
- 3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO MAPA DEMONSTRATIVO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL – UTILIZAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DO ANO DE 2025
- 4. 6.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA – INCORPORAÇÃO DO SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE 2025 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026
- 5. PROTOCOLO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE GRANJA – 2025/2026
- 6. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOURÃO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOURÃO
- 7. VOTO DE LOUVOR AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS – QUADRIÊNIO 2021/2025
- 8. PEDIDOS DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA LUZ
- 9. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE
- 10. PEDIDO DE APOIO
- 11. DESPACHO – PROGRAMA DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS 2026 – Ratificação

12. NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO PASSATEMPO - DIA DOS NAMORADOS 2026  
"APOIXONE-SE EM MOURÃO" - Ratificação

**II. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

1. PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA DEMOLIÇÃO E POSTERIOR EDIFICAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - GRANJA - RUA JOAQUIM ANTÓNIO DE CASTRO, N.º 27 - EDOCMOURÃO/2025/4470

**III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** João Filipe Cardoso Fernandes Fortes  
**Vice-Presidente** Maria Luisa Poupinha Ralo  
**Vereadores:** José Duarte Costa Franco  
Ana Filipa Ramalho Bibiu Farias  
Ana Daniel Capucho Soeiro Jordão

A reunião foi presidida pelo Sr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, Presidente da Câmara Municipal, e secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativo-Financeira e de Desenvolvimento Económico.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE**

**1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:**

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 26, referente ao dia 5 de fevereiro de 2026, no qual consta que o "*total de disponibilidades*" desta Câmara Municipal era de € 149.151,31 (cento e quarenta e nove mil cento e trinta e um euros e trinta e um cêntimos), as "*dotações orçamentais*" no valor devedor de € 122.388,71 (cento e vinte e dois mil trezentos e oitenta e oito euros e setenta e um cêntimos) e as "*dotações não orçamentais*" no valor devedor de € 26.762,60 (vinte e seis mil setecentos e sessenta e dois euros e sessenta cêntimos). **Tomado conhecimento.**

## 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Deu conhecimento dos seguintes Despachos:
  - N.º INT\_MOURAO/2026/16, de 09-01-2026, que aprova a 1.ª Modificação Orçamental para o ano de 2026, que compreende a 1.ª Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa e a 1.ª Modificação Permutativa ao Plano de Atividades Municipais;
  - N.º INT\_MOURAO/2026/39, de 16-01-2026, que aprova a 2.ª Modificação Orçamental para o ano de 2026, que compreende a 2.ª Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa, a 1.ª Modificação Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos e a 2.ª Modificação Permutativa ao Plano de Atividades Municipais;
  - N.º INT\_MOURAO/2026/44, de 21-01-2026, que aprova a 3.ª Modificação Orçamental para o ano de 2026, que compreende a 3.ª Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa, a 2.ª Modificação Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos e a 3.ª Modificação Permutativa ao Plano de Atividades Municipais;
  - N.º INT\_MOURAO/2026/47, de 22-01-2026, que aprova a 4.ª Modificação Orçamental para o ano de 2026, que compreende a 4.ª Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa e a 4.ª Modificação Permutativa ao Plano de Atividades Municipais;
  - N.º INT\_MOURAO/2026/59, de 23-01-2026, que aprova a 5.ª Modificação Orçamental para o ano de 2026, que compreende a 5.ª Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa e a 5.ª Modificação Permutativa ao Plano de Atividades Municipais;
- O que motivou a sua falta à anterior reunião prende-se com o facto de ter marcado presença na cerimónia de despedida do Sr. Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa;
- No dia 8 do corrente mês reuniu com um representante da EDIA, Dr. André Matoso, para retomar a negociação de três assuntos pendentes (a elaboração de um contrato de comodato para o Município do Monte dos Pássaros, o financiamento por parte da EDIA para a pavimentação da Rua que ligas as Ruas da Estrela à de Mourão e o projeto de um miradouro numa antiga eira;
- Foram realizadas as eleições para os presidentes e vice-presidentes das CCDD, cujas tomadas de posse decorrerão todas em Évora;
- No dia 13 participou numa conferência nas instalações da Polícia Judiciária, em representação da ANMP, sobre o uso abusivo das redes sociais pelo ciber crime, ciber bullying, mutilações, etc;



- No dia 14 decorreu a inspeção à Praça de Touros de Mourão pela Inspeção-Geral das Atividades Culturais;
- Dia 16 foi emitido um comunicado sobre a realização de uma reunião online com os serviços da Segurança Social sobre a creche. Já decorrem os procedimentos para aquisição do mobiliário para aquele equipamento social;
- No mesmo teve lugar no Pavilhão de Mourão o encontro Fitsénior que se realiza rotativamente pelos vários concelhos aderentes;
- No dia 17 teve lugar a inauguração da Pista de Motocross de Mourão;
- Neste mesmo dia a ATLA em representação dos municípios associados assinou o Protocolo com o Ministério do Ambiente para início do estudo para revisão do POAAP;
- As Festas em Honra de Nossa Senhora decorreram sem registo de incidentes e dentro da normalidade, com realce mais uma vez para o momento alto das mesmas que é a tradicional procissão;
- Foi já assinado com a JJR o auto de consignação da obra de reparação da estrada Mourão-Granja.

### 1.3. VOTO DE SOLIDARIEDADE

O Executivo, por proposta do Sr. Presidente, deliberou, **por unanimidade**, aprovar o seguinte voto de solidariedade:

*“A Câmara Municipal vem manifestar a sua profunda solidariedade para com todas as populações afetadas pela violenta tempestade que recentemente se abateu sobre várias regiões do país. De forma muito particular, a Câmara expressa a sua total solidariedade com todos os municípios, famílias, agentes locais e comunidades que estão com danos significativos e com o seu normal funcionamento prejudicado.”*

### 2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

Nenhum dos Srs. Vereadores pretendeu intervir.

## **ORDEM DO DIA**

### **I – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

#### **1. ATAS DAS REUNIÕES**

A ata da reunião de 21 de janeiro de 2025 foi aprovada, **por unanimidade**, com dispensa da sua leitura em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos

os membros do Executivo. O Sr. Presidente não participou na discussão e votação da ata em virtude de não ter estado presente na reunião.

## 2. DECLARAÇÕES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO, EXISTENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta, cujo documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número três**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Apreciado a mencionada proposta e não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

## 3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO MAPA DEMONSTRATIVO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL – UTILIZAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DO ANO DE 2025

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta em epígrafe, a qual dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número quatro**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

O Sr. Vereador José Franco interveio nos seguintes termos:

*"A Demonstração do Desempenho Orçamental de 2025 apresenta um orçamento que, do ponto de vista formal, se encontra equilibrado, com uma receita total de cerca de 10,38 milhões de euros e uma despesa total próxima dos 10,35 milhões de euros.*

*No entanto, importa ir além do número final e olhar para a qualidade desse equilíbrio.*

*Desde logo, é evidente a forte dependência do Município das transferências da Administração Central, que representam a esmagadora maioria da receita corrente. A receita fiscal própria continua relativamente reduzida, o que limita a autonomia financeira do Município e a sua capacidade de decisão estratégica.*

*Um segundo aspeto que merece atenção é o peso crescente da despesa corrente, em particular das despesas com pessoal, que ultrapassam os 4,6 milhões de euros. Trata-se de uma despesa necessária, mas que cria uma estrutura de custos rígida e reduz a margem para investimento e para resposta a novas necessidades.*

*Importa ainda salientar que o Município apresenta, neste exercício, um saldo corrente negativo, o que significa que as receitas correntes não são suficientes para cobrir as despesas correntes. Este é um indicador que deve merecer especial atenção por parte do executivo, uma vez que afeta a sustentabilidade financeira a médio prazo.*

*Relativamente ao investimento, a despesa de capital prevista é significativa, mas está fortemente dependente de financiamento externo, seja do Estado ou de fundos comunitários, o que torna a sua execução vulnerável a atrasos e constrangimentos alheios ao Município.*

*Assim, o equilíbrio global das contas é alcançado sobretudo através do recurso a saldos de gerência anteriores e a operações de tesouraria, e não por via de um excedente estrutural da atividade corrente.*

*Em síntese, este documento demonstra capacidade de controlo financeiro, mas também evidencia fragilidades estruturais que não devem ser ignoradas, nomeadamente ao nível da autonomia financeira, da rigidez da despesa corrente e da sustentabilidade futura.*

*É com este sentido de responsabilidade que deixo esta apreciação, entendendo que uma análise crítica é essencial para melhorar a gestão e garantir um futuro financeiramente mais sólido para o concelho.*

*Os Vereadores do partido socialista,*

*José Franco*

*Ana Jordão"*

Apreciada a mencionada proposta e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

#### 4. 6.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA – INCORPORAÇÃO DO SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE 2025 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026

Pelo Sr. Presidente foi posta à discussão a análise a sua proposta da modificação orçamental em epígrafe, cujo documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número cinco**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Apreciada a mencionada proposta e não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

#### 5. PROTOCOLO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE GRANJA – 2025/2026

O Sr. Presidente colocou à discussão a análise do Protocolo em epígrafe, do seguinte teor:

##### **"PROTOCOLO TRANSPORTES ESCOLARES**



A Câmara Municipal de Mourão, NIF 501 206 639, com sede na Praça da República, n.º 20, 7240-233 Mourão, representada pelo Sr. Presidente, João Filipe Cardoso Fernandes Fortes e a Junta de Freguesia de Granja, NIF 500 849 927, com sede na Rua da Misericórdia, n.º 22, 7240-012 Granja, representada pelo Sr. Presidente, Luis Miguel Galhofas Leandro, tendo em conta o disposto na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, artigo 33º, alínea gg), decidiram estabelecer o seguinte protocolo:

#### **I**

O prazo de validade do presente Protocolo é fixado por ano letivo, tendo-se iniciado em setembro de 2025 e terminando em junho de 2026, podendo ser revisto / denunciado por proposta / decisão de qualquer das partes.

#### **II**

No âmbito do presente Protocolo, a Junta de Freguesia de Granja compromete-se a efetuar o transporte de alunos que, tendo a sua residência na Freguesia de Granja, em concreto no Monte da Lagoa e no Monte do Pico, se encontram a frequentar os estabelecimentos escolares do concelho.

#### **III**

1. A aldeia da Granja dista cerca de 11 km do Monte da Lagoa e cerca de 10 km do Monte do Pico;
2. O Município diligenciou para que a Freguesia de Granja tivesse um transporte digno e cede recursos humanos, no âmbito de um protocolo, suficientes para dar resposta ao transporte escolar.

#### **IV**

Tendo em conta o suprarreferido, bem como as competências previstas legalmente para o Município no âmbito do transporte escolar, a Câmara Municipal de Mourão compromete-se a pagar à Junta de Freguesia de Granja, 0,40€ por Km, equivalente às despesas com os referidos transportes.

#### **V**

Este valor será liquidado pela Câmara Municipal de Mourão à Junta de Freguesia de Granja, mensalmente, mediante a apresentação de um documento especificando o número de dias e quilómetros efetuados, sendo que os valores em atraso serão pagos com efeitos retroativos.

#### **VI**

Os casos omissos resultantes da aplicação deste acordo serão discutidos e resolvidos pelas duas entidades subscritoras do presente Protocolo.

Mourão, xx de xxx de 2026

**Pelo Município de Mourão**

João Fortes

**Pela Junta de Freguesia de Granja**

Luís Leandro"

Apreciado o documento acabado de transcrever o Executivo **deliberou**:

- Aprovar o Protocolo de Transporte Escolar com a Junta de Freguesia de Granja – 2025/2026;
- Submeter o mesmo à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

6. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOURÃO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOURÃO

O Sr. Presidente colocou à discussão a análise do Protocolo de Colaboração em epígrafe, que seguidamente se transcreve:

**"PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

**ENTRE O MUNICÍPIO DE MOURÃO E**

**A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOURÃO**

**-APOIO FINANCEIRO-**

*Considerando que:*

*No âmbito do Programa Regional do Alentejo (Alentejo 2030) foi lançado o Aviso ALT2030-2024-43" Meios materiais para a proteção civil e gestão integrada de riscos (ITI)", destinado a apoiar investimentos que reforcem a resiliência territorial e a capacidade de resposta a eventos climáticos extremos na região Alentejo;*

*A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mourão (AHBVM) apresentará juntamente com o Município de Mourão uma candidatura ao mencionado Aviso, com vista à aquisição de uma viatura (Veículo Tanque Tático Florestal).*

*O Município de Mourão reconhece o inestimável contributo que a AHBVM tem prestado no âmbito das ações de defesa e valorização ambiental e de proteção civil, à comunidade em geral, ocorrendo a sinistros e catástrofes de diversa índole;*

*A atividade da AHBVM é vital e insubstituível, o Município estabelece com a mesma uma estreita colaboração e articulação, com o objetivo de dinamizar e robustecer a sua operacionalidade;*

*As Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários têm inequívoco interesse público, sendo essenciais e imprescindíveis à salvaguarda de pessoas e bens.*

*No âmbito da referida candidatura **cabe à AHBVM** a aquisição de equipamentos e viaturas para o desempenho das suas funções, nomeadamente uma Viatura - Veículo Tanque Tático Florestal (VTTF).*

*O Município tem atribuições no domínio da proteção civil, alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro (RJAL).*

*Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, o Município pode deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente prestando apoios financeiros a projetos e atividades de interesse municipal;*



É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, entre

O **Município de Mourão**, pessoa coletiva n.º 501206639, com sede na Praça da República nº20 em Mourão, representado pelo seu Presidente da Câmara, Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 de artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação vigente, adiante também designado por Primeiro Outorgante;

E

A **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mourão (AHBVM)**, pessoa coletiva n.º 500826277, com sede na Antiga Estrada Nacional 256 em Mourão, representada neste ato pelo seu Presidente Alexandre Maria Rodrigues Mendonça e pelo seu Tesoureiro Filipe António Cartas Falcato, adiante também designada por Segunda Outorgante;

O presente Protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira - Objeto**

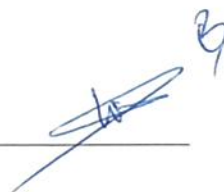
O presente Protocolo tem por objeto a definição de um compromisso para a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mourão (AHBVM), a concretizar após a aprovação da candidatura.

#### **Cláusula Segunda - Âmbito**

**1-** O apoio a conceder pelo Município, consiste na atribuição de comparticipação financeira, para a aquisição de uma viatura – Veículo Tanque Tático Florestal (VTTF) a realizar pela Segunda Outorgante.

**2-** O valor a financiar pelo Município para as aquisições realizadas pela AHBVM tem o montante estimado de €41.985 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e cinco euros), e corresponderá à diferença entre o valor total da aquisição do veículo, sem IVA, deduzido do montante do cofinanciamento comunitário FEDER aprovado, estando inscrita em Plano de Ação do Alentejo Central e para esta componente da intervenção a dotação de 1.668.317,22€ (um milhão seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e dezassete euros e vinte e um cêntimos), conforme quadro seguinte.

**3.** Sobre esta dotação FEDER, tratando-se de valor contratualizado em ITI CDCT-CIMAC, cuja repartição foi aprovada em Conselho Intermunicipal da CIMAC, deverão ser salvaguardados eventuais futuros ajustes. O valor estipulado no presente Protocolo constitui-se como montante limite estimado para o cofinanciamento desta aquisição, podendo ser objeto de ajuste em função dos valores efetivamente adjudicados e também da possibilidade de aprovação da taxa máxima de 85% do financiamento comunitário. Com as estimativas disponíveis e no pressuposto de que a dotação atualmente disponível em Plano de Ação do Alentejo Central permite o cofinanciamento FEDER à taxa de 85%, o valor a financiar pelo Município de Mourão é de, €41.985 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e cinco euros):



| <b>Equipamento a adquirir pela AHBV</b> | <b>Despesa total</b><br><i>aquisições asseguradas pela AHBV (c/ IVA)</i> | <b>valor elegível a compartilhar (s/IVA)</b> | <b>IVA a recuperar</b> | <b>Cofinanciamento FEDER</b><br><i>(taxa prevista de 85%)</i> | <b>Valor a financiar pelo Município</b><br><i>(15% do valor elegível)</i> |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| 1 viatura VTTF                          | 296.694,00€                                                              | 279.900,00€                                  | 16.794,00€             | 237.915,00€                                                   | 41.985,00€                                                                |

**Cláusula Terceira - Obrigações**

A Segunda Outorgante assumirá as seguintes obrigações:

- Destinar o apoio financeiro concedido exclusivamente para a aquisição identificada na cláusula segunda.
- Aceitar o acompanhamento da execução do presente Protocolo, por parte do Município, e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

**Cláusula Quarta - Apoio Financeiro**

A atribuição da verba a que alude a Cláusula Segunda será realizada numa única prestação, mediante a apresentação da respetiva fatura.

**Cláusula Quinta - Vigência e revisão**

- A vigência do presente protocolo terá início na data da sua assinatura.
- O presente protocolo pode ser revisto por acordo escrito entre as partes.
- As comunicações entre as partes, durante a sua execução do Protocolo, serão realizadas por escrito, por carta registada ou correio eletrónico.

**Cláusula Sexta - Resolução**

O incumprimento das obrigações estabelecidas no presente protocolo, por parte da Segunda Outorgante, poderá dar lugar à resolução, a qual será comunicada, pelo Município, mediante carta registada com aviso de receção, sendo mencionados expressamente os respetivos fundamentos e conferindo um prazo não inferior a 30 (trinta) dias para que a Segunda Outorgante possa regularizar a situação.

**Cláusula Sétima - Dúvidas e Omissões**

As dúvidas suscitadas pela aplicação das regras do protocolo serão esclarecidas e interpretadas de comum acordo, dentro do princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução das finalidades expressas, sujeitando-se a confirmação, por deliberação da Câmara Municipal.

O presente Protocolo é assinado por ambas as partes, com indicação expressa da data da assinatura, considerando-se datado e válido com aposição da última assinatura.



*Pelo Município de Mourão,*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

---

*Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes*

*Pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mourão (AHBVM),*

*O Presidente da Direção,*

---

*Alexandre Maria Rodrigues Mendonça*

*O Tesoureiro,*

---

*Filipe António Cartas Falcato*

*Mourão, xx de xxxx de 2026"*

Apreciada o Protocolo de Colaboração acabado de transcrever e não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou o mesmo à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade.**

#### 7. VOTO DE LOUVOR AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS – QUADRIÉNIO 2021/2025

Pelo Sr. Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta de atribuição do Voto de Louvor em epígrafe, que seguidamente se transcreve:

*"Proponho que a Câmara Municipal de Mourão delibere, no termo do quadriénio anterior – 2021/2025, expressar um voto de louvor a todos os Trabalhadores da Câmara Municipal de Mourão e Serviços Municipais.*

*O seu empenho, disponibilidade e profissionalismo foram fundamentais para o bom funcionamento dos trabalhos, para a eficácia das deliberações e para a valorização do papel do Município no quadro da vida autárquica no concelho.*

*Este voto de louvor é a expressão pública do reconhecimento e agradecimento pela dedicação demonstrada, que muito contribuiu para dignificação da causa pública em Mourão.*

*Paços do Município de Mourão, 5 de fevereiro de 2026*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Fortes"*



Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

## 8. PEDIDOS DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA LUZ

8.1. Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise dos despachos de deferimentos dos seguintes pedidos de cedência do Pavilhão em epígrafe:

- Do Grupo Desportivo 1.º de Março, para a realização de um almoço para os jogadores, no dia 25 (domingo) do passado mês de janeiro, bem como disponibilização de 40 conjuntos de talheres;
- De Sara Maria Vidigal Correia, para a celebração do aniversário de seu filho, no passado dia 1 do corrente, bem como a disponibilização de 50 conjuntos de talheres.

Depois de apreciados os mencionados despachos e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar os mesmos.

8.2. Foi lido o email da senhora Adriana Reis, de 16 de janeiro último, em que solicita a cedência do Pavilhão em epígrafe (apenas a parte do Bar), bem como a disponibilização de 50 conjuntos de talheres, para o dia 1 do próximo mês de março.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, deferir a referida pretensão.

## 9. PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

9.1. Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do despacho de deferimento do pedido de cedência de transporte do Mourão Futsal Clube, para uma deslocação a Portel, no dia 30 do passado mês de janeiro.

Depois de apreciado o mencionado despacho e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar o mesmo.

9.2. O Sr. Presidente colocou à discussão a análise dos seguintes pedidos de cedência de transporte:

- Do Mourão Futsal Clube, para uma deslocação a Évora, no dia 07/02/2026, para disputar a 13.ª Jornada de Juvenis Futsal;
- Do Grupo Desportivo 1.º de Março, para uma deslocação a Lisboa (Estádio da Luz), no dia 08/02/2026, para assistir a dois jogos de hóquei em patins do Benfica feminino e equipa sénior;

- Do Mourão Futsal Clube, para uma deslocação a Évora, no dia 10/02/2026, para disputar a 11.ª Jornada Infantis Futsal;
- Do Mourão Futsal Clube, para uma deslocação a Évora, no dia 14/02/2026, para disputar a 12.ª Jornada Juvenis Futsal;
- Da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mourão, para uma deslocação à Granja, no dia 15/02/2026, para cantar a Missa Festiva de São Brás;
- - Do Mourão Futsal Clube, para uma deslocação a Évora, no dia 22/02/2026, para disputar a 13.ª Jornada Benjamins Futsal;
- Do Secretariado do Centro de Ulteira de Mourão, para uma deslocação a Estremoz, no dia 22/02/2026, para o Encerramento do Curso de Cristandade 177 Homens;
- Do Mourão Futsal Clube, para uma deslocação a Montemor, no dia 01/03/2026, para disputar a 14.ª Jornada Infantis Futsal;
- Do Grupo Desportivo 1.º de Março, para uma deslocação a Mérida, no dia 07/03/2026, para uma visita aos monumentos históricos de Mérida;
- Do Grupo Desportivo 1.º de Março, para uma deslocação a Fátima, no dia 09/05/2026, para uma visita ao Santuário de Nossa Senhora de Fátima;
- Da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mourão, para uma deslocação a Fátima, no dia 10/06/2026, para participar no Encontro Anual da Catequese.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, deferir as referidas pretensões.

#### 10. PEDIDOS DE APOIO

10.1. Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do despacho de deferimento do pedido de cedência de um balcão para a Adega Velha, nos dias 31/01 e 01/02 do corrente ano, para apoio às Festas de Nossa Senhora das Candeias.

Depois de apreciado o mencionado despacho e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar o mesmo.

10.2. Foi lido o email da Sociedade Recreativa Luzense, de 28 de janeiro último, em que informa que durante o corrente ano pretende realizar os eventos a seguir discriminados e para os quais solicita previamente o apoio na impressão dos respetivos cartazes alusivos aos mesmos, bem como a cedência do Pavilhão Polidesportivo para o fim-de-semana da Páscoa (4 e 5 de abril):

- Baile da Pinha (21 de fevereiro)
- Baile do Bacalhau (28 de fevereiro)
- Passeio BTT (4 de abril)



- Tradicional jogo "solteiros vs casados" (5 de abril)
- Torneio de Malha (25 de abril)

O Executivo, após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, deferir a referida pretensão.

#### 11. DESPACHO – PROGRAMA DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS 2026 – **Ratificação**

Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do seu Despacho que aprova o Programa em epígrafe, n.º INT\_MOURAO/2026/183, de 27-01-2026, do seguinte teor:

**"Considerando que:**

- *A importância da ocupação saudável dos tempos livres dos jovens em atividades de interesse municipal, permitindo-lhe o contacto experimental com a vida profissional por forma a potenciar as suas capacidades cívicas e de participação social, sendo ao mesmo tempo um contributo para a inserção no mercado laboral;*
- *As atribuições previstas no art.º 23, n.º 2, al. d), e), f), g) e h) da Lei n.º 75/2013 conjugadas com o regulamento específico que ministra a ocupação municipal temporária de jovens publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 206, de 24 outubro de 2023.*

Desta forma, **DETERMINO**, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 4 e al. b) do n.º 1 do art.º 10, tudo do supramencionado Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, o seguinte:

- a) *proceder à abertura da edição do ano 2026 do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens e se proceda à sua divulgação nos termos do edital de publicitação;*
- b) *que o número máximo de jovens a admitir à edição de 2026 do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens seja fixado em 25 (vinte e cinco), distribuído pelas seguintes áreas:*
  - i) *Património e Cultura;*
  - ii) *Manutenção de equipamentos e espaços públicos*
  - iii) *Serviços Gerais;*
  - iv) *Proteção Civil;*
  - v) *Educação;*
  - vi) *Biblioteca;*
- c) *que o valor da bolsa mensal seja fixado em 400,00€ (quatrocentos euros) em vigor para o ano de 2026;*
- d) *que a colocação de jovens na edição de 2026 do Programa poderá ocorrer ao longo do ano, consoante as necessidades e atividades dos serviços;*
- e) *que a colocação dos jovens tenha uma duração mínima de um mês e máxima de seis meses variando em função do período de participação, nos seguintes termos:*
  - i) *Período de 1 a 2 meses, destinado a jovens com idades compreendidas entre os 16 e os 25 anos, a decorrer exclusivamente nos meses de julho e agosto;*



- ii) Período de 3 a 6 meses, destinado a jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos, devendo o programa decorrer integralmente no ano de 2026.
- f) que sejam cativadas 5 vagas para colocação de jovens com idades compreendidas entre os 16 e os 18 anos para o período de verão;
- g) que no processo de seleção dos jovens sejam atendidos os critérios constantes do artigo 7.º do Regulamento. Em caso de empate serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:
  - i) Inscrição pela primeira vez no Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens;
  - ii) Ordem de inscrição;
- h) designar para membros do júri de seleção, os seguintes técnicos do Município:

**Efetivos:**

Presidente: Ana Dias (Chefe Intermédia – UCEDJ);

Primeiro Vogal Efetivo: Tiago Ramos, Técnico Superior da Proteção Civil, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Segundo Vogal Efetivo: Fabiana Assucarinho, Assistente Operacional

**Suplentes:**

Primeiro Suplente: Mariline Falcato, Técnica Superior de Turismo

Segundo Suplente: Paulo Leitão, Técnico Superior de Desporto

- i) o presente despacho ficará sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fortes"

Depois de apreciado o Despacho acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo de deliberou, **por unanimidade**, ratificar o mesmo.

## 12. NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO PASSATEMPO – DIA DOS NAMORADOS 2026 "APOIXONE-SE EM MOURÃO" - **Ratificação**

Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise das Normas em epígrafe, que seguidamente se transcrevem:

### **Normas de Funcionamento do Passatempo - Dia dos Namorados 2026 "Apaixone-se em Mourão"**

#### **PREÂMBULO**

As presentes normas regulam o Passatempo "Dia dos Namorados 2026 – Apaixone-se em Mourão", promovido pelo Município de Mourão, no âmbito das iniciativas comemorativas do Dia dos Namorados.

O passatempo tem como objetivos celebrar o amor nesta data simbólica, premiar os casais participantes e promover o turismo e a restauração local, através da oferta de um jantar romântico num restaurante do concelho de Mourão, a escolher pelo casal vencedor.



## OBJETIVOS

O Passatempo "Apaixone-se em Mourão" visa:

- Assinalar o Dia dos Namorados;
- Incentivar a partilha de momentos românticos no concelho;
- Valorizar e promover a restauração e o turismo local;
- Fomentar a interação com a comunidade através das redes sociais, mais especificamente o facebook.

## ÂMBITO TEMPORAL

- O passatempo decorre entre 04 e 10 de fevereiro de 2026, inclusive.
- A votação das fotografias terá lugar entre 11 e 12 de fevereiro de 2026, até às 23h59, na rede social Facebook.
- O vencedor será divulgado no dia 13 de fevereiro de 2026.

## PARTICIPANTES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Podem participar todos os casais com idade igual ou superior a 18 anos.
2. A participação é válida apenas enquanto casal.
3. Cada casal poderá concorrer com uma única fotografia.
4. A fotografia deverá ser tirada no coração instalado no Jardim Municipal, junto ao coreto, e enviada até 10 de fevereiro de 2026 para o email:  
[comunicacao@cm-mourao.pt](mailto:comunicacao@cm-mourao.pt).
5. O email deverá conter:
  - Nome completo de ambos os participantes;
  - Número de telemóvel;
  - Endereço de email;
  - Hashtag **#apaixoneseemmourao**.
6. Não serão aceites participações enviadas fora do prazo definido.

## DIVULGAÇÃO, VOTAÇÃO E APURAMENTO DO VENCEDOR

1. As fotografias a concurso serão publicadas pelo Município de Mourão na sua página oficial de **Facebook**, identificadas com a hashtag **#apaixoneseemmourao**.
2. O período de votação decorre entre **11 de fevereiro de 2026** e as **23h59 do dia 12 de fevereiro de 2026**.
3. **Será considerado vencedor do passatempo o casal cuja fotografia obtenha o maior número de Gostos ("likes") na publicação efetuada pelo Município de Mourão na sua página oficial de Facebook**, dentro do período de votação definido.
4. Apenas serão contabilizados os **Gostos ("likes")** atribuídos diretamente às publicações efetuadas pelo Município de Mourão.
5. Não serão considerados para efeitos de apuramento do vencedor outros tipos de reações ("adoro", "riso", "espanto", "tristeza" ou "ira"), nem gostos colocados em comentários, partilhas, álbuns ou publicações que não correspondam à publicação oficial do passatempo.
6. O apuramento do vencedor é feito de forma objetiva, com base no maior número de Gostos ("likes"), **não havendo intervenção de júri**, exceto nos casos de empate.

## CRITÉRIO DE DESEMPATE E JÚRI

1. Em caso de empate no número final de Gostos ("likes"), a decisão caberá a um júri composto por cinco elementos da Câmara Municipal de Mourão.



2. Os critérios de avaliação serão:
  - Criatividade;
  - Adequação ao tema do passatempo.

### **PRÉMIO**

1. O prémio consiste num jantar romântico para dois, num restaurante do concelho de Mourão, à escolha do casal vencedor, até ao **valor máximo de 100,00 €.** Ou seja, **50€ por pessoa.**
2. Caso o casal vencedor não possa ou não queira usufruir do prémio, este será atribuído à fotografia imediatamente seguinte mais votada, e assim sucessivamente.
3. O vencedor será anunciado na página de Facebook do Município de Mourão e contactado via telefone ou email.

### **RESERVA DO JANTAR**

A reserva do jantar será efetuada pela organização do passatempo, de acordo com a disponibilidade do restaurante escolhido.

### **ACEITAÇÃO DAS NORMAS**

A participação no passatempo implica a aceitação integral das presentes normas, incluindo a autorização para a divulgação da fotografia para efeitos de promoção do passatempo, sem direito a qualquer compensação adicional.

### **REGRAS DAS FOTOGRAFIAS E PROTEÇÃO DE DADOS**

1. As fotografias submetidas devem respeitar os Padrões da Comunidade do Facebook, não sendo aceites conteúdos ofensivos, discriminatórios, violentos, impróprios ou ilegais.
2. As fotografias devem ser originais, da autoria dos participantes, e retratar exclusivamente o casal concorrente.
3. Ao participar no passatempo, os concorrentes autorizam o Município de Mourão a utilizar, publicar e divulgar a fotografia enviada, exclusivamente no âmbito da promoção e divulgação do passatempo, incluindo nas redes sociais e meios institucionais do Município, sem direito a qualquer compensação.
4. Os dados pessoais recolhidos (nome, contacto telefónico e email) destinam-se exclusivamente à gestão do passatempo, apuramento do vencedor e atribuição do prémio, sendo tratados em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).
5. Os dados pessoais não serão utilizados para outros fins nem cedidos a terceiros, sendo conservados apenas pelo período estritamente necessário à realização do passatempo.
6. O Município de Mourão reserva-se o direito de excluir participações que não cumpram as presentes normas ou que violem as regras do Facebook.

### **DÚVIDAS E OMISSÕES**

As situações omissas ou dúvidas de interpretação das presentes normas serão resolvidas pela Câmara Municipal de Mourão, sendo as suas decisões finais e vinculativas.

### **ENTRADA EM VIGOR**

As presentes normas entram em vigor no dia seguinte ao da sua divulgação pelos meios considerados adequados pelo Município de Mourão."



Depois de apreciadas as Normas acabadas de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo de deliberou, **por unanimidade**, ratificar as mesmas.

«

## **II – AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

1. PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA DEMOLIÇÃO E POSTERIOR EDIFICAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – GRANJA – RUA JOAQUIM ANTÓNIO DE CASTRO, N.º 27 – EDOCMOURÃO/2025/4470

Foi presente o processo administrativo EDOCMOURAO/2025/4470, instaurado na sequência do Pedido de Informação Prévia (PIP) apresentado por Maria Alexandra Raposo Néca Ribeiro, na qualidade de sócia gerente da Sociedade por Quotas Springdecade, Lda, para demolição e posterior edificação de moradia unifamiliar na Rua Joaquim António de Castro, n.º 27, na freguesia de Granja, deste concelho.

O Executivo, com base nos pareceres favoráveis prestados nas Etapas 4 e 5 do mencionado processo administrativo deliberou aprovar o referido Pedido de Informação Prévia (PIP).

Deliberação tomada **por unanimidade**.

## **III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

Não havia público presente.

Esgotados os pontos da “**Ordem do Dia**”, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Sr. Presidente propôs ao Executivo que este deliberasse no sentido de a ata da reunião ser aprovada em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos, tendo tal proposta merecido total aprovação, **por unanimidade**.

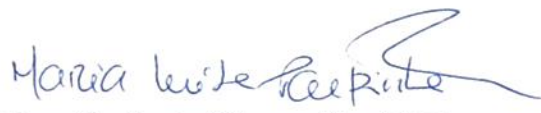
Ato contínuo, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos por um período máximo de 10 (dez) minutos para que a ata fosse elaborada e sujeita a deliberação do Executivo.

Recomeçando os trabalhos o Sr. Presidente determinou que fosse lida a minuta da ata, colocando-a de seguida à votação do Executivo, a qual mereceu total aprovação, **por unanimidade**.

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 19,00 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por



unanimidade, na reunião de 19 de fevereiro de 2026, e vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

  
p/ O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,

